Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1933-A

Projeto de Lei nº 89/07
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Torna obrigatória em placas de sinalizações e outras, a grafia em língua portuguesa da denominação "Jóquei Clube".
Proc. nº 49582/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser obrigatória a grafia das palavras "Jóquei Clube" na forma adaptada à língua portuguesa, em todas as placas de sinalização de vias e logradouros públicos e outras em que for cabível seu uso, desautorizando-se o uso desses vocábulos em sua forma original inglesa, "Jockey Club".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de novembro de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/12/07
Jornal Vicentino
172/07